



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

PROJETO DE LEI 230/2022 - Vereador Roberto Comeron - Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal nº 3.838/2015.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 15 / 12 / 2022

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

JRLO

RELATOR: _____ DATA: / /

RELATOR: _____ DATA: / /

RELATOR: _____ DATA: / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 22 / 12 / 22 - 84A50

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 4795/22

20A SE

Em 2.ª Disc. e Vot. : 22 / 12 / 22

Autógrafo N.º : 180/22

Ofício N.º : 548 em 23/12/22

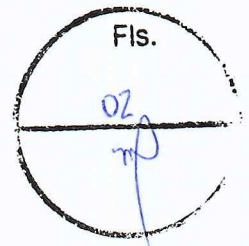
Sancionada pelo Prefeito em: 23 / 12 / 22

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 23 / 12 / 22

OBSERVAÇÕES



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

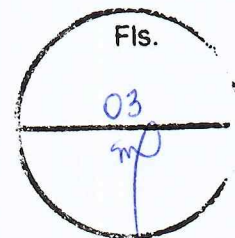
Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Considerando Ofício SME nº 188/2022 (cópia em anexo) que trata da alteração do Código Cie da nova Unidade Escolar do Bairro da Morada do Bosque, código esse que permite identificar de maneira unificada cada uma das escolas do Brasil, de acordo com o cadastro junto ao Ministério da Educação.

Visando adequar as informações da referida escola às alterações para a referida regularização, apresentamos o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0230/2022

Autoria: Roberto Comeron

Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal nº 3.838/2015.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 3.838/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre denominação de EMEIEF Prof.^a Wanda Gemignani Mancebo, no Residencial Morada do Bosque.

.....
Art. 1º Passa a denominar-se EMEIEF Prof.^a Wanda Gemignani Mancebo a Escola localizada na Avenida Benedito Cardozo – Ditão do Cofesa, no Residencial Morada do Bosque, no Bairro de Cima.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de dezembro de 2022.

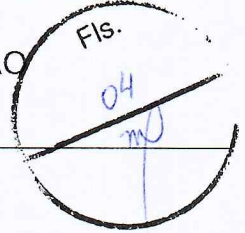
ROBERTO COMERON
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



OFÍCIO SME Nº 1888/2022

Itapeva, 05 de dezembro de 2022

Ilmo Senhor
JOSÉ ROBERTO COMERON
Presidente da Câmara
Itapeva - SP

*Encaminhar
PI*

Assunto: Solicitação (faz)

Considerando que esta Secretaria está em trâmite com Secretaria Estadual de Educação para regularização de Código Cie da nova Unidade Escolar do Bairro Morada do Bosque;

Considerando a Lei nº 3.838/2015, que dispõe sobre a denominação de EMEI Profª Wanda Gemignani Mancebo, Residencial Morada do Bosque, publicada no Diário Oficial do Município em 13/07/2015;

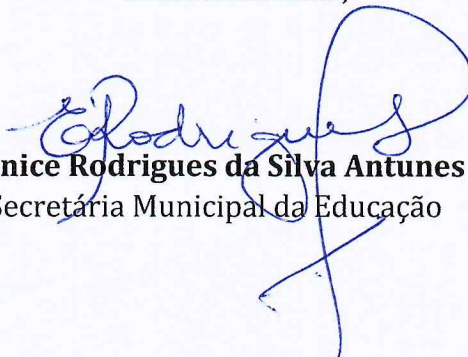
Solicitamos de Vossa Senhoria a correção/alteração da Lei, conforme segue:

De: EMEI Profª Wanda Gemignani Mancebo

Para: EMEIEF Profª Wanda Gemignani Mancebo

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Eunice Rodrigues da Silva Antunes
Secretária Municipal da Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

07 DEZ. 2022

M. M. Ponte
RECEBIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

LEI Nº 3.838/2015

Dispõe sobre denominação de EMEI Profª
Wanda Gemignani Mancebo Residencial
Morada do Bosque.

O Prefeito Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 66,
VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal
aprova e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

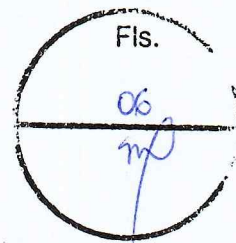
Art. 1º Passa a denominar-se EMEI Profª Wanda Gemignani Mancebo a Escola localizada na Avenida Benedito Wilton Kuntz Cardozo ? Ditão do Cofesa no Residencial Morada do Bosque no Bairro de Cima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00227/2022

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 230/2022

Ementa: Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal nº 3.838/2015

Autor: José Roberto Comeron

Relator: Mario Augusto de Souza Nishiyama

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2022.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



OFÍCIO 548/2022

Itapeva, 23 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os autógrafos apresentados e aprovados na 20ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
180/2022	PROJETO DE LEI 230/2022	Roberto Comeron	Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal nº 3.838/2015
181/2022	PROJETO DE LEI 235/2022	Dr Mario Tassinari	AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício para a celebração de convênio com a FUNDUNESP.
182/2022	PROJETO DE LEI 241/2022	Dr Mario Tassinari	AUTORIZA o Poder Executivo a repassar recurso, por meio de Subvenção Social, à Entidade Teu Encontro, para o fim que especifica.
183/2022	PROJETO DE LEI 242/2022	Dr Mario Tassinari	AUTORIZA o Poder Executivo a repassar recurso, por meio de Subvenção Social, à Entidade Teu Encontro, para o fim que especifica.
184/2022	PROJETO DE LEI 243/2022	Dr Mario Tassinari	AUTORIZA o Poder Executivo a repassar recurso, por meio de Subvenção Social, à Comunidade Terapêutica Mãe da Vida, para o fim que especifica
185/2022	PROJETO DE LEI 244/2022	Dr Mario Tassinari	AUTORIZA o Poder Executivo a repassar recurso, por meio de Subvenção Social, ao Centro Terapêutico Cristão Salva Vidas, para o fim que especifica



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

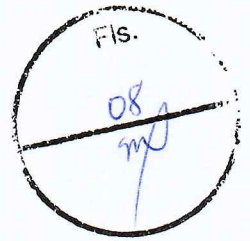
186/2022	PROJETO DE LEI 231/2022	Dr Mario Tassinari	ALTERA dispositivo da Lei Municipal n. 1.626, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre isenção de pagamento de IPTU e TSU para os bairros: Vila Santa Maria, Vila São Francisco e Vila Presépio.
----------	-------------------------------	-----------------------	--

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Exmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 0180/2022 PROJETO DE LEI 0230/2022

Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal nº 3.838/2015.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 3.838/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre denominação de EMEIEF Prof.^a Wanda Gemignani Mancebo, no Residencial Morada do Bosque.

.....
Art. 1º Passa a denominar-se EMEIEF Prof.^a Wanda Gemignani Mancebo a Escola localizada na Avenida Benedito Cardozo - Ditão do Cofesa, no Residencial Morada do Bosque, no Bairro de Cima.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de dezembro de 2022.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



CONSIDERANDO a designação de servidora municipal para desempenho das funções de direção, coordenação e gerenciamento de Unidade de Saúde Primária, feita pela Secretaria Municipal de Saúde, trazida pela Portaria n.º 8.638, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal designada para o exercício da referida função está gozando de férias;

CONSIDERANDO a concordância da Administração Municipal na designação do servidor público municipal indicado;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Processo 9.726/2022

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Sra. Luana de Freitas Cardoso, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 47.269.311-6 e inscrita no CPF/MF n.º 400.356.958-03, para desempenhar, em caráter de substituição, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, para desempenhar as funções de direção, coordenação e gerenciamento de Unidade Primária de Saúde–ESF Vila São Miguel subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, com recebimento dos vencimentos a ele inerentes.

Art. 2º Cessado o período de férias, com o retorno da servidora Sra. Kely Keiko Takakikawa ao exercício das funções de direção, coordenação e gerenciamento de Unidade Primária de Saúde– ESF Vila São Miguel, nos termos da Portaria n.º 8.638, de 26 de abril de 2022, ficarão imediatamente cessados os efeitos da designação trazida por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de dezembro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Município

MARIA CHRISTINA RIBEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

LEI N° 4. 795, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.022

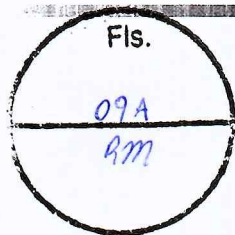
ALTERA a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal nº 3.838/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 3.838/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre denominação de EMEIEF Prof.ª Wanda Gemignani Mancebo, no Residencial Morada do Bosque.

.....



Art. 1º Passa a denominar-se EMEIEF Prof.^a Wanda Gemignani Mancebo a Escola localizada na Avenida Benedito Cardozo – Ditão do Cofesa, no Residencial Morada do Bosque, no Bairro de Cima.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cicero Marques, 23 de dezembro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 796, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício para a celebração de convênio com a FUNDUNESP.

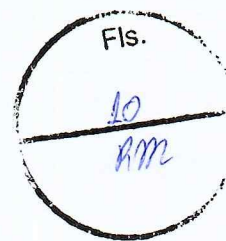
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a criar despesa orçamentária para repasse ao Campus Experimental da UNESP, conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	15.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade	15.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.30.42.00	Auxílios
Função	19	Ciência e Tecnologia
Subfunção	364	Ensino Superior
Programa	6002	Des. Econômico, Comercial e industrial.
Ação	2430	Apoio a autarquias federais, estaduais e municipais.
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Valor do Crédito		R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	15.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade	15.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Função	22	Industria
Subfunção	691	Promoção Comercial
Programa	6002	Des. Econômico, Comercial e industrial.
Ação	2422	Capacitação de empreendedores e mão de obra.
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Valor do Crédito		R\$ 100.000,00



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 230/2022**, que "*Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal nº 3.838/2015*", foi aprovado em 1ª votação na 84ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2022, e, em 2ª votação na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 6 de janeiro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA

Oficial Administrativo